SENTENÇA

Processo n°: **0000154-62.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Contratos Bancários

Embargante: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

FINANC

Requerido: Reginaldo Claro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1322/06

Vistos, etc.

Ante a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente ação com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de fevereiro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA